



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 10.562 DE 10 DE Março DE 2005

**Dispõe sobre permissão de uso de área de terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo**

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 22.043/95,**

**DECRETA:**

**Art. 1º Fica concedida à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, permissão a título precário, para uso, na forma que dispõe o § 3º do artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté, promulgada em 03 de abril de 1990, da área de terreno abaixo descrita, de propriedade Municipal, necessária à implantação de uma Estação Elevatória de Esgotos do Loteamento Portal da Mantiqueira, Bairro do Barranco, Município de Taubaté:**

**"Imóvel com frente para a Rua José Rezende dos Reis ( Antiga Rua 10 ), onde mede 20,00m, do lado direito de quem da rua olha mede 136,33m, da frente aos fundos, confrontando com a faixa da Eletro Paulo existente, do lado esquerdo mede 153,17m, da frente aos fundos, confrontando com a área reservada ao proprietário 1 e a Faixa de Proteção Manancial do Ribeirão José Raimundo, em linhas quebradas, iniciando a partir da rua com uma linha de 60,00m, deflete à esquerda e segue 33,43m, deflete à direita e segue 10,29m, deflete à direita e segue 49,45m, e nos fundos mede 57,13m, confrontando com a propriedade de Halina Eichenwald Lautemberg, encerrando uma área de 4.934,64m<sup>2</sup>.**



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**Art. 2º** A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-2086-DES.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de *Março* de 2005, 360º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 365º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ENGº ALEXANDRE DE PAULA DANELLI**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**  
**E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 10 de *Março* de 2005.

  
**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**